



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
"Centenário do Patrono FÉLIX ARAÚJO 1922 a 2022"
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO / /2022	DESPACHO Aprovado em ____ / ____ /2022
		Presidente 1º Secretário
EMENTA: Requer seja formalizado requerimento de MOÇÃO DE APOIO e seja encaminhado ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, e ao Presidente da Câmara Federal, à aprovação do Projeto de Lei de nº 2564/2020, o qual institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e do Parteiro.		
Senhor Presidente,		
<p>Requeiro à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja formalizado requerimento de MOÇÃO DE APOIO e que seja encaminhado ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Sen. RODRIGO OTÁVIO S. PACHECO, e ao Presidente da Câmara Federal, Dep. ARTHUR LIRA, MOÇÃO DE APOIO, deste Poder Legislativo Municipal, à aprovação do Projeto de Lei de nº 2564/2020, de autoria do Senador FABIANO CONTARATO, o qual institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e do Parteiro.</p>		
Justificativa		
<p>Encontra-se em tramitação no Senado Federal o Projeto de Lei nº 2564/2020, o qual traz para a nossa sociedade a imprescindível reflexão sobre a relevância histórica da Enfermagem para todos os serviços de saúde no mundo. A enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais da enfermagem. Há de se destacar, que a Enfermagem é uma categoria de profissionais abnegados, e que continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil. Hoje, mais do que nunca, a nossa sociedade é chamada a reconhecer e valorizar essa profissão, composta de pessoas que estão na linha de frente, combatendo um inimigo traiçoeiro que debilitou os sistemas de saúde e econômico do nosso país, inclusive ceifando centenas de vidas desses profissionais: Covid-19. É graças aos profissionais de enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e vacinada, em especial, neste contexto de crise sanitária. Contudo, infelizmente, o reconhecimento da importância dessa categoria não corresponde a uma remuneração digna dos seus serviços. Ante o exposto, reiteramos a MOÇÃO DE APOIO aprovação do referido Projeto de Lei, em tramitação no Senado Federal, entendendo que essa é, também, a aspiração de brasileira.</p>		
<p>Diante do exposto, solicito os préstimos dos ilustres pares para aprovar o requerimento em questão.</p>		
<p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande. "Casa de Félix Araújo".</p>		
		Campina Grande, 20 de Outubro de 2022.
<p>Ver. Fabiana Gomes - PSD</p>		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Sen. RODRIGO OTÁVIO S. PACHECO;**
- 2. Presidente da Câmara Federal, Dep. ARTHUR LIRA;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150